

## **PARECER DO RELATOR**

### **COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

PROCESSO DIGITAL Nº: **80383358.21**

INTERESSADO: **ANTÔNIO DE PÁDUA SEIXAS DE ARAÚJO JÚNIOR**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Nilópolis, Nº. 210 – Várzea.

#### **À Comissão de Controle Urbanístico - CCU**

1. **Solicitação:** Análise Especial de APGI pela CCU, art. 45 § II da Lei nº. 16.289/97 para viabilidade de Instalação para Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão.
  
2. **Considerações:**
  - Atende a Análise Especial de APGI, por poluição sonora, poluição atmosférica, exigência sanitária, art. 45 § II da Lei nº. 16.289/97.
  - Atende a APGI, ao art. 50 § I e II da Lei nº. 16.289/97, quanto à análise de localização, podendo se instalar até o nível 03 de incomodidade.
  - Não foram identificados, no raio de 100 metros, a instalação de escolas, hospitais, clínicas e cemitérios.
  - Não foram identificados posturas de fiscalização ou denúncia para a atividade.
  
3. **Conclusão:** Somos favoráveis à viabilidade de instalação, de acordo com o parecer técnico da Unidade de Atividades Urbanas - UAU/ SEL.

Recife, 13 de maio de 2021.

---

Nome: Walter Longman

Entidade: Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH